



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

SEXTA – FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2023, ANO VII, EDIÇÃO 823

### DECRETO

GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO MUNICIPAL Nº 1044, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO DIRETA, RELATIVO AOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES**, Prefeita do Município de ESTIVA GERBI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à administração Direta, relativo aos dias adiante mencionados, no exercício de 2023.

07 de Setembro	Quinta - feira	Feriado – Independência Brasil
08 de Setembro	Sexta – feira	Ponto Facultativo

**Art. 2º** - Os dispostos neste decreto não se aplicam as Secretarias/Departamentos em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto que são: **Guarda Civil Municipal, Secretaria de Obras (servidores da Coleta), Secretária de Agricultura (servidores que cuidam da alimentação dos animais da Fazendinha e do Lar dos Animais), Pronto Socorro e Farmácia Municipal.**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Estiva Gerbi, 23 de agosto de 2023.

**CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES**  
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que o presente decreto foi encaminhado para publicação, registrado e afixado em local próprio do paço municipal.

**ZENILDA DE OLIVEIRA LOURENÇO**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

SEXTA – FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2023, ANO VII, EDIÇÃO 823

### DECRETO

GABINETE DA PREFEITA.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.045, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A FORMA DE APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 475 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar nº 475 de 23 de dezembro de 2022, que alterou os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º da Lei Complementar nº 258/2013;

CONSIDERANDO que em seu artigo 6º, referida Lei Complementar determina que caberá a empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica a cobrança da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP na fatura de consumo de energia elétrica e seu repassar o valor do tributo arrecadado para a conta do Tesouro Municipal especialmente designada para tal fim, nos termos fixados em regulamento;

### DECRETA:

**Art. 1º.** A cobrança da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, nos termos da Lei Complementar nº 475, de 23 de dezembro de 2022, será efetuada pela empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica e repassada ao Tesouro do Município, *conforme convênio* firmado entre o Município e a referida empresa concessionária.

**Art. 2º.** Ante a vigência de referido convênio para cobrança dos valores destinados à Contribuição para custeio dos serviços de Iluminação Pública (CIP), assinado em 05/03/2014, entre o MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI e a empresa concessionária ELEKTRO REDES S/A, as alterações legislativas deverão ser objeto de Termo Aditivo a ser celebrado para adequação de suas condições.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará imediatamente após a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Estiva Gerbi/SP, 23 de agosto de 2023.

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**  
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

**ZENILDA DE OLIVEIRA LOURENÇO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

SEXTA – FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2023, ANO VII, EDIÇÃO 823

### DECRETO

GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO MUNICIPAL Nº 1046, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA O ANEXO DA APAE DE ESTIVA GERBI.

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica cedida, a servidora pública municipal **ELIANA FRANÇA DA SILVA RANGEL**, portadora da matrícula nº 11567-3, detentora do cargo de **Técnica de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que prestará serviço junto ao **Anexo da APAE de Estiva Gerbi**, conforme estabelecido em Convênio, nos termos da Lei Municipal nº 184/2009.

**Art. 2º** - A remuneração da servidora ora cedida obedecerá às disposições estabelecidas na legislação, em especial, da Lei Municipal nº 184/2009.

**Art. 3º** - A referida servidora será cedida pelo prazo de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **24/08/2023 à 23/08/2024**.

**Art. 4º** - O Município poderá, por interesse público, requisitar a servidora cedida de volta aos seus quadros funcionais.

**Art. 5º** - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Estiva Gerbi/SP, 24 de agosto de 2023.

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**  
PREFEITA MUNICIPAL

Encaminhado à publicação, registrado e afixado em quadro próprio do Paço.

**ZENILDA DE OLIVEIRA LOURENÇO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI - SP**

# SEMANÁRIO OFICIAL

**ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI**

**SEXTA - FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2023, ANO VII, EDIÇÃO 823**

## EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece à Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)